



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 671, de 06 de fevereiro de 1.990

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 26 e 27 de fevereiro de 1.990.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais nos dias 26 e 27 de fevereiro de 1.990, segunda e terça-feira de carnaval, reiniciando o expediente às 13:00 horas do dia 28, quarta-feira, exceto os serviços essenciais e de urgência (retirada de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes para hospitais e outros).

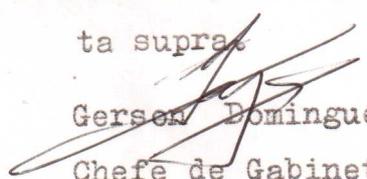
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de fevereiro de 1.990.


EUCLIDES TAMBOLINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos, na data supra.


Gerson Domingues
Chefe de Gabinete